



# CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 01.170.325/0001-85

Tel.: (27) 3751-1342

e-mail: cmmucurici@hotmail.com

Rua Rio de Janeiro, n.º 22, Centro, Mucurici/ES, CEP n.º 29.880-000

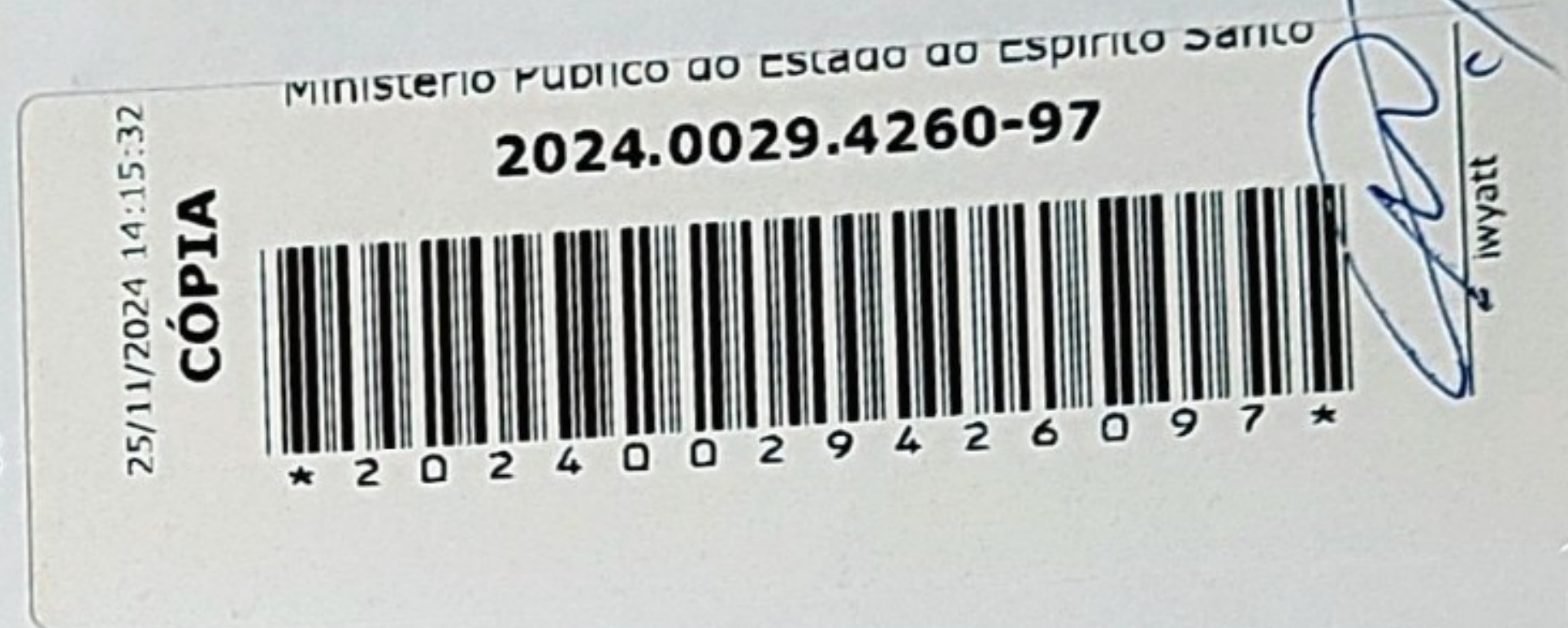
OFÍCIO N.º 057/2024 - CMM

Mucurici, 25 de novembro de 2024.

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)

**EDILSON TIGRE**

Promotor de Justiça em Mucurici/ES



**Assunto: Solicitação de Providências quanto à Suspensão de Serviços Essenciais pelo Poder Executivo Municipal.**

Prezado Promotor,

A Câmara Municipal de Mucurici/ES, no exercício de sua função fiscalizatória, vem, por meio deste, encaminhar solicitação ao Ministério Público do Estado do Espírito Santo para que adote as providências cabíveis em relação à suspensão de diversos serviços essenciais pelo Poder Executivo Municipal.

Esta Casa Legislativa, que se ergue como a voz da população, sente o peso das histórias que chegam até nós: idosos que não conseguem realizar seus exames, pacientes que perdem consultas especializadas, mães que aguardam em vão o transporte do distrito à sede e resíduos acumulados, transformando ruas em risco à saúde pública.

Conforme nos foi noticiado pelos vereadores desta Casa, serviços essenciais foram suspensos, impactando diretamente a dignidade e o bem-estar da nossa comunidade. Eis os serviços interrompidos:

1. Transporte de pacientes em **carros da saúde** para tratamentos fora do domicílio, impedindo o acesso a cuidados especializados e de urgência;



## CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 01.170.325/0001-85

Tel.: (27) 3751-1342

e-mail: cmmucurici@hotmail.com

Rua Rio de Janeiro, n.º 22, Centro, Mucurici/ES, CEP n.º 29.880-000

2. Realização de **exames de sangue**, indispensáveis para diagnósticos e tratamentos médicos;
3. **Coleta de lixo**, provocando acúmulo de resíduos nas ruas, com reflexos diretos na saúde pública e na qualidade de vida dos munícipes;
4. Transporte diário de moradores do **Distrito para a Sede**, inviabilizando o acesso a serviços básicos e oportunidades econômicas;
5. Transporte de pacientes para consultas especializadas nas regiões **Norte e Grande Vitória**, essenciais para atendimentos de alta complexidade.

O mais grave é que essas suspensões ocorrem enquanto há um saldo financeiro remanescente de R\$ 5.075.951,89 nos cofres públicos municipais, conforme OF/PMM/N.º 131/2024, em anexo. Tal situação é inconcebível, configurando possível descumprimento dos princípios administrativos da eficiência, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público, consagrados no art. 37 da Constituição Federal.

Cada serviço paralisado é mais do que uma interrupção burocrática; é uma vida em espera. É a senhora que não consegue tratamento em Vitória para a sua enfermidade; é o jovem do distrito que perde a chance de buscar trabalho na sede; é a criança que cresce em meio ao lixo acumulado, correndo o risco de contrair doenças evitáveis.

Diante deste cenário alarmante, solicitamos que o Ministério Público apure, com a urgência que a situação demanda, os motivos das referidas suspensões e, caso constatada omissão ou irregularidade, sejam adotadas as medidas legais cabíveis para:

- Garantir a imediata retomada dos serviços essenciais;
- Determinar a responsabilização dos gestores que, mesmo com recursos disponíveis, permitiram essa situação calamitosa.

A Câmara Municipal de Mucurici/ES, como legítima representante da população, reitera seu compromisso em colaborar no que for necessário para a elucidação dos fatos e resolução dessa



# CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 01.170.325/0001-85

Tel.: (27) 3751-1342

e-mail: cmmucurici@hotmail.com

Rua Rio de Janeiro, n.º 22, Centro, Mucurici/ES, CEP n.º 29.880-000

problemática, aguardando, com esperança, a efetiva intervenção do Ministério Público para a restauração dos direitos e serviços que nossa população tanto necessita.

Desde já, agradecemos pela atenção dispensada ao presente ofício e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

**RONALDO DE SOUZA FAGUNDES**

Presidente

**REINALDO ALVES SANTOS**

Vice-presidente

*Eliane Vieira Silva Ramos*  
**ELIANE VIEIRA SILVA RAMOS**

Secretária

  
**ERNESTO BRUNORO COUTO**

Vereador

*Gerson Bispo de Oliveira*  
**GERSON BISPO DE OLIVEIRA**

Vereador

  
**LUIZ MARCIO ALMEIDA ROCHA**

Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 01.170.325/0001-85

Tel.: (27) 3751-1342

e-mail: [cmmucurici@hotmail.com](mailto:cmmucurici@hotmail.com)

Rua Rio de Janeiro, n.º 22; Centro, Mucurici/ES, CEP n.º 29.880-000

Link com imagens:

<https://drive.google.com/drive/folders/19KNntTyyPuRiIQ9KJoRqqlWnV>

[QCPCGns?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/drive/folders/19KNntTyyPuRiIQ9KJoRqqlWnV?usp=drive_link)

QrCode do link:

